

## LEI Nº. 620/2012.

### “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais)**, na seguinte dotação:

04–SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04–SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS

15–URBANISMO

451–INFRA-ESTRUTURA URBANA

1.020–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.090–Abertura/Reabertura de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Valor.....R\$ 1.030.000,00

**FONTE DE RECURSO:** 301 – Recursos de Convênios e Programa Outras Finalidades

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, 29 de Junho de 2012.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal